Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
Recebido em 14/03/2016
Protocolo

EMENDA Nº 1 DE 2016.
(Autor: Vereador Pedro Martendal / PSDB)

Emenda modificativa ao Projeto de Lei nº 12/2016 que "Autoriza o Poder Executivo Municipal a contratar operações de crédito com a Agência de Fomento do Paraná – Fomento Paraná.

Emenda modificativa.

Modifica-se o artigo 4º, passando a ter a seguinte redação:

> Art. 4º Os recursos oriundos das operações de crédito autorizados por esta lei, serão aplicados na pavimentação de vias urbanas dos bairros Interlagos (Conjunto Abelha e Conjunto Jesuítas), Santa Cruz/Santo Onofre, Presidente, Pioneiro Catarinense, Brasília/Periolo, Universitário e todos os trechos de ruas não pavimentadas nos demais bairros.

Justificativa

Inúmeras ruas do município de Cascavel apresentam problemas de asfaltamento, muitas vezes, se quer há cascalhamento. O projeto de lei nº 12/2016 aborda alguns bairros no qual serão aplicados pavimentação, ocorre que, em outros bairros não abordados no projeto de lei, existem pequenos trechos de ruas, na maioria das vezes uma ou duas quadras, que carecem de pavimentação, como exemplo, no bairro Turispark, precisamente, na Rua João Merlim, asfaltada em aproximadamente em 20 quadras, temos o trecho de uma quadra entre a Rua Três Barras e Gurgel onde não há pavimentação.

Devido à carência de outros trechos em outros bairros não contemplados no citado projeto, vislumbra-se uma atenção especial dado a uns e certo esquecimento a outros. O artigo 5º, I, da Constituição Federal assegura igualdade a todos, vejamos:

> Art. 5º Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, nos termos seguintes:
>
> I - homens e mulheres são iguais em direitos e obrigações, nos termos desta Constituição;

CONFERIDO DIRETORIA LEGISLATIVA

Rua Pernambuco 1843 – Centro – CEP 85810-021 – Cascavel – Paraná Fone (45) 3321-8800
Fax (45) 3321-8881 – www.camaracascavel.pr.gov.br – E-mail: admin@camaracascavel.pr.gov.br

Ainda mais, o projeto de governo da atual administração contempla o asfaltamento de 100% das ruas do perímetro urbano, portanto, entendemos ser adequado efetuar a pavimentação desses pequenos trechos "encravados" em determinados bairros.

Portanto, a presente emenda se faz necessária, visando à contemplação nos demais bairros que também carecem de pavimentação.

É a emenda. Sala de Sessões.
Cascavel, 14 de março de 2016.

Pedro Martendal
Vereador/PSDB